

LEI Nº 18.971 /2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO **APROVOU** e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, **PROMULGA** o Projeto de Lei nº 229/2022:

Autoriza o repasse, ao Poder Executivo municipal, de parte dos recursos que compõem o Fundo Especial instituído pela Lei n.º 17.853, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 1º Fica autorizado o repasse, ao Poder Executivo municipal, de parcela dos recursos do Fundo Especial instituído pela Lei n.º 17.853, de 28 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de julho de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 229/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.